

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80

Praça Alpiniano José Alves, 11 – Brejolândia-Bahia

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Brejolândia, no uso de suas atribuições legais, ratifica o **Processo Administrativo nº. PA 059/2016** de Dispensa de Licitação nº **019/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel tipo residencial, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Livia Giffoni 334, Romana Ap. 06 – Santa Teresa – Salvador/Bahia, onde o mesmo servirá como ponto de apoio (casa de passagem) para pacientes do Município de Brejolândia/BA, incluindo alimentação e condução para os mesmos que estarão a tratamento nos Hospitais na Cidade de Salvador, através da Sr^a. **NAJARMEIRE ANTUNES TEIXEIRA**. O valor total da contratação é de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 04 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. 060/2016 de Inexigibilidade Licitação nº 028/2016 bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços Como Técnico de Enfermagem no PSF II, na Comunidade de Santa Luzia, interior deste Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Sr^a. **ANISIA DA SILVA SANTOS LOPES, Brasileira, Casada, Técnico de Enfermagem, inscrita no COREN/BA sob o nº 589.977, portadora do CPF. Nº 948.541.651-20, RG. Nº 1428868-0 SSP/BA, residente na Rua São Bento nº 10, Centro – Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia**. O valor total da contratação é de **RS 7.368,41 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 04 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Ratificar o Processo Administrativo nº. **PA nº 061/2016** de Inexigibilidade de Licitação nº **IN 029/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços como Odontólogo no PSF Da Comunidade de Mamonal, Zona Rural deste Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome do Dr. **RÊMULO CÉSAR ALCÂNTARA MUNIZ CRO/BA nº 6156**. O valor Total Global da contratação é de **RS 23.145,50 (vinte três mil cento e quarenta e cinco reais cinquenta centavos)**, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 04 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. 064/2016 de Inexigibilidade Licitação nº 030/2016 bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços Como Enfermeiro no PSF Antônio Alves de Castro, na sede do Município de Brejolândia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais conforme a programação/escala da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome do Sr. **PAULO RAMON DA SILVA BASTOS, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 053.273.945-06 e RG. 13087569 41 SSP/BA, inscrito no COREN/BA Nº 426.731, residente e domiciliado em Brejolândia – Bahia**. O valor total da contratação é de **RS 21.225,10 (vinte e um mil duzentos e vinte cinco reais e dez centavos)**, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 04 de março de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Brejolândia, no uso de suas atribuições legais, ratifica o **Processo Administrativo nº. PA 065/2016** de Dispensa de Licitação nº **020/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel tipo residencial, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Pompílio Teixeira nº 77 - Centro – Brejolândia/Bahia, onde o mesmo servirá como ponto de apoio para vigilância Sanitária e epidemiológica deste Município, através da Sr^a. **SILEIDE DE JESUS OLIVEIRA**. O valor total da contratação é de **RS 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2016, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 04 de março de 2016.

Gilmar Ribeiro da Silva.
Prefeito Municipal